



PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO

- I. Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e as legislações educacionais;
- II. Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo à normas e prazos estabelecidos;
- III. Fazer uso dos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para fins de controle de dados da Educação referentes aos alunos (frequência escolar, conteúdos ministrados, resultados qualitativos e quantitativos do processo de avaliação, entre outros);
- IV. Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas;
- V. Participar dos Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos;
- VI. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica;
- VII. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula;
- VIII. Elaborar, sempre que possível, atividades que utilizem diferentes tecnologias, ferramentas e ambientes virtuais;
- IX. Elaborar o Plano de Ensino Individualizado (PEI) dos alunos que são público-alvo da Educação Especial, descrevendo as ações individualizadas e as adaptações curriculares que serão realizadas com os alunos;
- X. Realizar a avaliação do PEI, junto ao professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e ao Auxiliar Educacional;
- XI. Planejar atividades diversificadas e adaptações curriculares, a serem realizadas com o público-alvo da Educação Especial;
- XII. Participar das atividades de articulação da escola com a comunidade;
- XIII. Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar;
- XIV. Executar outras tarefas, referentes ao cargo;
- XV. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.